

Código e Categoria

Devido a sua complexidade, e para melhor poder fazer o relacionamento das verbas do sindicato com o cadastro dos funcionários o mesmo foi dividido em categorias.

Portanto podemos ter o seguinte caso:

Sindicato 1 – Comércio

- Categoria 1 - Vendedores
- Categoria 2 – Balconistas
- Categoria 3 – Secretárias

Sindicato 2 – Indústria

- Categoria 1 – Confecções dos Vestuários
- Categoria 2 - Alimentação

Descrição

Descrever o nome do Sindicato/Categoria

Piso da Categoria

Todos os Sindicatos determinam um Piso Mínimo para a(s) sua(s) categoria(s).

Informar em R\$ o valor do Piso para cada uma das categorias cadastradas.

Mês Dissídio Coletivo

Informar qual mês é o Dissídio Coletivo do Sindicato.

Campo obrigatório para gerar o arquivo da RAIS.

Adicional de Férias

Selecionar o percentual do adicional de Férias.

- 1/3 sobre a remuneração devida nas férias.
- 1/2 sobre a remuneração devida nas férias.

A CLT determina que no mínimo deve ser pago um adicional de 1/3 sobre a remuneração devida nas férias, porém alguns sindicatos podem determinar que esse adicional deve ser de 1/2, ou seja, ao invés de dividir o valor por 3, dividimos ele por 2.

